

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 031/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 13/2019

Data da Licitação 15/05/2019 Horário de Protocolo 08h45min

Horário de Abertura 09h00min

1 – PREÂMBULO

- 1.1 A Prefeitura do Município de Rio Bom, a Autarquia Municipal de Saúde e Autarquia Municipal de Educação através do Prefeito Municipal e dos Presidentes das Autarquias tornam público para conhecimento dos interessados que se fará realizar, no dia 15 de maio de 2019, às 09h00min horas, na sede da Prefeitura Municipal, sala de licitações, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro, Rio Bom/PR, na modalidade PREGÃO, na forma PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando o REGISTRO DE PREÇOS para Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde do município Rio Bom. Nas condições fixadas neste Edital e seus Anexos.
- 1.2 O credenciamento, e entrega dos envelopes será até **08h45min** horas do dia **15 de maio de 2019**.
- 1.3 A abertura das propostas dos interessados, bem como o Início da Disputa de Preços será **às 09h00min do dia 15 de maio de 2019**, no local retro estabelecido.

2 – OBJETO

- 2.1 O objeto deste Pregão é o **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde do município Rio Bom,** conforme termo de referência constante no Anexo I, deste Edital.
- 2.2 As quantidades constantes do **ANEXO I** são estimativas de consumo, <u>não se obrigando a</u> **Administração à aquisição total.**
- 2.3 NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.
- 2.4 O objeto deste Pregão Presencial deverão ser fornecidos pelo período de 12 (doze) meses após a assinatura da Ata de Registro de Preços, **obedecer o controle de qualidade**, serem entregues na sede da licitante.

3 – DO PRAZO DE VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. A ATA de REGISTRO DE PREÇOS, cuja minuta integra o presente Edital na forma de seu Anexo VII, a ser firmada entre o Município de Rio Bom e o (s) vencedor (es) do certame, terá validade de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

4 – CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1 — Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam às condições estabelecidas neste instrumento convocatório.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



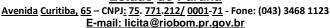
- 4.2 Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de novembro de 1999; ressalvado o emprego de menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz, (**Anexo V**).
- 4.3 Não há no seu quadro de sócios, dirigentes ou técnicos responsáveis, servidores públicos municipais pertencentes ao quadro próprio do Executivo ou Legislativo Municipal.
- 4.4 Declarar que reúne todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital, quanto às condições de qualificação jurídica, fiscal e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto em Edital.
- 4.5 Para atendimento ao § 2º, do Artigo 32, da Lei nº 8.666/93 que, até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatória, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 4.6 Que não foi declarado inidôneo para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.
- 4.7 **Não poderão participar** da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista nos incisos III e IV do art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93 e art. 7º "caput" da Lei nº 10.520/02.
- 4.8 As declarações a que se referem os itens 4.4 a 4.7, **não precisarão ser elaboradas**, desde que o licitante esteja de acordo com as suas exigências e as declare verbalmente ao Pregoeiro no Credenciamento.
- 4.9 Na presente licitação é vedada à participação de empresas em consórcio.
- 4.10 Poderá participar do certame licitatório, **Empresa** que esteja de acordo com o **RAMO DE ATIVIDADE** a que se refere esta licitação, **regularmente estabelecida** e que satisfaçam as condições exigidas no presente Edital.
- 4.11 O Pregoeiro efetuará a avaliação do ramo de atividade através do Contrato Social ou de outro documento oficial que indique o ramo de atividade do licitante.

5 – DO CREDENCIAMENTO

- 5.1 Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:
- a) Tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular COM FIRMA RECONHECIDA, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga, os quais serão apresentados fora dos Envelopes A e B.
- 5.2 O licitante que não cumprir as exigências de representação não poderá formular as ofertas verbais da etapa de lances do Pregão, valendo, contudo, para todos os efeitos, os termos de sua proposta escrita. Outrossim, o licitante não poderá praticar qualquer ato na sessão de realização do certame, como a interposição de recursos.



Estado do Paraná





- 5.3 O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.
- 5.4 O Credenciamento se dará no início da sessão pelo Pregoeiro
- 5.4.1 Deverão ser apresentados junto ao credenciamento, declaração de habilitação e de inexistência de fato impeditivo, conforme (**Anexo VII**), declaração de Micro-Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, conforme (**Anexo VI**) e Declaração que cumpriu os requisitos do Edital (**Anexo VIII**).
- 5.5 Cartão CNPJ da empresa.
- 5.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um credenciado.
- 5.7 A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a aceitação dos fatos ocorridos durante a mesma.

6 – DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 – A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome do proponente os seguintes dizeres:

PREGÃO PRESENCIA	AL Nº. 013/2019 – REGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE "A" – PR	OPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE:	(nome da empresa)

		EGISTRO DE PREÇOS
ENVELOPE "B" -	DOCUMENTAÇÃO DI	E HABILITAÇÃO
PROPONENTE: _	(nome da empresa))

- 6.2 A ausência ou incorreções dos dizeres citados acima, na parte externa dos envelopes não constituirá motivo para desclassificação do licitante que poderá inserir as informações faltantes ou retificá-las.
- 6.3 Caso eventualmente ocorra à abertura do Envelope "B" (Documentação de Habilitação) antes do Envelope "A" (Proposta de Preços), será aquele novamente fechado de forma indevassável sem análise de seu conteúdo e rubricado o lacre por todos os presentes.
- 6.4 A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinha e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.
- 6.5 A falta de rubrica, data e assinatura na proposta somente poderá ser suprida por representante da proponente, com poderes para tal fim, desde que esteja presente na reunião de abertura dos envelopes.
- 6.6 Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



7 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

- 7.1 NO ENVELOPE DA PROPOSTA DEVERA CONTER PENDRIVE OU CD, COM O ARQUIVO DA PLANILHA ELETRONICA DE PREÇOS DE ACORDO COM A PROPOSTA DIGITADA, SENDO ESTA PLANILHA DEVIDAMENTE ENVIADA PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM (SETOR DE LICITAÇÕES), APÓS O ENVIO DO ANEXO III DEVIDAMENTE A SOLICITAÇÃO DA EMPRESA ATRAVES DO EMAIL licita@riobom.pr.gov.br.
- 7.2 A proposta deverá conter os seguintes elementos:
- a) Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) Número do processo do Pregão;
- c) Descrição do (s) objeto (s) da presente licitação, **inclusive a MARCA**, em conformidade com as especificações do Anexo I deste Edital;
- d) Preços unitários e totais dos itens, expressos em Real (R\$), em algarismo, devendo conter apenas duas casas após a vírgula, estar inclusos todos os custos, dentre estes, todas as despesas de pessoal, com frete, seguros, impostos, taxas, encargos e demais despesas indispensáveis à entrega do objeto da presente licitação;
- e) O valor total dos lotes expressos em Real (R\$) em algarismo e por extenso;
- f) Prazo mínimo da validade da proposta de 60 (sessenta) dias, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" Proposta de Preços;
- **g**) Constar oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- **h**) Para efeito de julgamento das propostas, nenhuma oferta de vantagem não prevista neste Edital e seus Anexos serão considerados;
- i) Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade da licitante, bem assim, pelas transações que forem efetuadas em seu nome.
- 7.3 Em caso de **divergência** entre os valores expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último. E em caso de **divergência** entre os valores unitários e totais serão considerados os primeiros.
- 7.4 A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- **b)** Que apresentarem preço acima do estipulado como valor máximo, sendo considerado o valor máximo.
- 7.5 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.
- 7.6 Eventuais **erros de valores**, em decorrência de **notório erro de digitação**, apresentados na proposta do licitante **SERÃOEXCLUÍDOS**, livrando o licitante de honrar com a proposta apresentada, oportunidade que será tomando como corretos os preços unitários.
- 7.7 As propostas **não desclassificadas** serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:
- a) Seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



as propostas que apresentarem os menores preços, até no máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8 – DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 8.1 Os lances serão ofertados pelo VALOR "ITEM".
- 8.2 Aberta à etapa competitiva (sessão pública), as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio de seus representantes cadastrados.
- 8.3 O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.4 A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.
- 8.5 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.6 Só serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado.
- 8.7 Em havendo mais de um lance de igual valor, prevalecerá aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.8 A etapa de lances será encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinar da formulação de lances.
- 8.9 O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.10 Objetivando a celeridade do processo, o valor mínimo de um lance para o outro poderá ser acordado antes do início dos lances entre os licitantes e o Pregoeiro.

9 – DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 9.1 Após o julgamento da etapa de lances, o Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas de preços, que poderá encaminhar contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor valor, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre a sua aceitação.
- 9.2 Após análise e aceitação da proposta, o Pregoeiro anunciará a licitante vencedora imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após a negociação e decisão acerca da aceitação do valor, de modo a enquadrá-la no plano de metas do Município de Rio Bom.
- 9.3 Na hipótese da proposta ou do lance de menor valor não ser aceito, ou se a licitante vencedora desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, segundo o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM** e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.
- 9.4 Ocorrendo à hipótese anterior, o Pregoeiro poderá ainda negociar com a licitante, no sentido de se

Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br

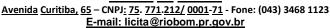


obter preço melhor.

- 10 DO DIREITO DE PREFERÊNCIA DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E DA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL (Lei Complementar nº 123/2006).
- 10.1 Será assegurado, como critério de desempate, a preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.
- 10.2 As microempresas e empresas de pequeno porte **terão tratamento diferenciando e preferencial**, sendo consideradas como tal aquelas que constarem na firma ou denominação social as expressões "Microempresa" ou "Empresa de Pequeno Porte", ou suas respectivas abreviações, "ME" ou "EPP", nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.3 As empresas participantes poderão **comprovar que estão enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte por meio de declaração** de que atendem aos requisitos do art. 3° da Lei Complementar nº 123/2006, **Anexo VI** cabendo ao Pregoeiro a faculdade de consultar o sítio oficial da Receita Federal, na Internet, para ratificar a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte das empresas participantes.
- 10.4 Havendo empate, nos termos do § 2º do art. 44 da Lei Complementar nº 123, a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta **no prazo máximo de 05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, conforme § 3º, do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- 10.5 Considerar-se-á empate quando as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, nos termos do § 2° do art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, desde que esta não tenha sido apresentada por outra microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.6 Para efeito do exercício do direito de preferência das microempresas ou empresas de pequeno porte previsto no art. 44 da Lei Complementar nº 123/2006, proceder-se-á na forma do art. 45 do dispositivo legal mencionado.
- 10.7 Considerada a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.8 A declaração relativa ao enquadramento da empresa como microempresa ou empresa de pequeno porte, será comprovada na fase de habilitação. A não-comprovação implicará na inabilitação da licitante, podendo ser considerada declaração falsa, passível de aplicação das penalidades cabíveis.
- 10.9 O não atendimento do disposto no **subitem 10.3** acima implicará renúncia ao direito de usufruir dos benefícios estabelecidos na **Lei Complementar nº 123/2006**, na presente licitação.
- 10.10 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de sua regularidade fiscal (subitem 11.2.1. alíneas "a" a "f"), mesmo que apresente alguma restrição, neste caso sendo habilitadas sob condição.
- 10.11 No caso de microempresa ou empresa de pequeno porte ser declarada vencedora do certame e havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, ser-lhe-á concedido prazo de 02 (dois) dias úteis, prorrogáveis por igual período a critério do **LICITADOR**, para a regularização da



Estado do Paraná





restrição e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeitos de negativa.

- 10.12 As certidões deverão ser entregues à Comissão de Licitação dentro do prazo acima, para efeito de posterior assinatura de contrato, sob pena de decair do direito à contratação da proponente e aplicação das sanções previstas no Artigo 81 cumulado com Artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 10.13 Após a entrega das certidões e análise quanto à regularidade fiscal da proponente, a Comissão de Licitação decidirá quanto à habilitação final da mesma.
- 10.14 Caso a proponente vencedora não apresente os documentos exigidos no **subitem 10.11**, ou não ocorrendo à contratação ou a apresentação de nova proposta de preços pela microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes que se enquadrem na hipótese do **subitem 10.5**, segundo a ordem de classificação.
- 10.15 Na hipótese de não contratação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos dos itens anteriores, o objeto será adjudicado em favor da proposta de menor preço originalmente vencedora do certame.

11 – DA HABILITAÇÃO

11.1 – O envelope "B" "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

11.1.1 – Habilitação Jurídica:

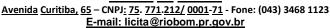
- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- **b**) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício:
- e) O contrato social, quando possível, deverá constar a denominação social e identificação do (s) ramo (s) de atividade (s) da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto licitado;
- f) O contrato social **em vigor**, a que se refere à alínea "b", trata-se da última alteração contratual **consolidada** ou na falta desta, a apresentação do primeiro ato constitutivo juntamente com a última alteração.
- **g**) Às proponentes que tenham como <u>ato constitutivo</u> o ESTATUTO, que o apresente juntamente com a última ata que elegeu sua diretoria ou administradores.
- 11.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 11.1.1 não precisarão constar no Envelope "B" "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

11.2.1 – Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas no Ministério da Fazenda (CNPJ);
- **b)** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual, relativo ao domicílio ou sede do proponente, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto da presente licitação (**CICAD**), se for o caso;



Estado do Paraná





- c) Prova de regularidade conjunta para com a **Fazenda Federal e** Seguridade Social (**INSS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito das Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- **d**) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- e) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), mediante apresentação de Certidão Negativa de Débito, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais;
- **g**) Prova de regularidade com a justiça do trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**).

11.3.1 – Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão negativa de falência ou concordata, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede do proponente.

11.4.1 – Outras Comprovações:

- a) Declaração que <u>não emprega</u> menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (**Anexo V**).
- 11.5 No caso de não constar prazo de validade nas certidões exigidas por este Edital, somente serão aceitas àquelas **emitidas com até 60 (sessenta) dias, contados da data de sua expedição.**
- 11.6 Os documentos apresentados no credenciamento **não farão necessários** dentro do envelope de habilitação.
- 11.7 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado, podendo instruir o processo com vistas a possíveis penalidades.

12 – DA QUALIDADE DOS PRODUTOS

- 12.1 O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA**, **EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**
- 12.2 -Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- 12.3 A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7°, "caput" da Lei nº 10.520/2002.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



13 - IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 13.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão, qualquer interessado poderá solicitar esclarecimento, requerer providências ou impugnar o ato convocatório do PREGÃO, mediante requerimento fundamentado ao Pregoeiro, que caberá decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 13.2 Caso o questionamento altere o texto do Edital, que afete à documentação a ser apresentada ou a formulação da proposta, será designada nova data para a realização da sessão, através dos mesmos meios de publicação utilizados inicialmente.
- 13.3 As solicitações de esclarecimentos, providências, bem como a impugnação, deverão ser protocolados no setor de protocolo, em tempo hábil, aos cuidados do Pregoeiro, de forma que o quanto antes se tome conhecimento da manifestação apresentada.

14 - RECURSOS

- 14.1 Se o resultado da decisão não for aceito, qualquer licitante, na mesma sessão de proclamação do vencedor da licitação, poderá manifestar imediata intenção de recorrer do ato decisório, devendo o fato ser devidamente consignado em ata, observado o que segue:
- a) A manifestação, necessariamente, explicitará <u>motivação consistente</u> e esta será liminarmente avaliada pelo Pregoeiro, o qual decidirá pela sua aceitação ou não;
- b) Presentes os <u>pressupostos da admissibilidade</u>, o Pregoeiro dará novamente por suspensa a sessão, concedendo ao interessado, na própria sessão, o prazo de **03** (**três**) dias úteis para a apresentação das razões recursais. Oportunidade em que serão também intimados os demais participantes, para, querendo, apresentar impugnações ao recurso, em igual número de dias, contados do término do prazo recursal concedido ao recorrente, disponibilizando-se, de imediato, vista do processo de licitação.
- 14.2 Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior competente, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido e encaminhado ao setor de licitações da Prefeitura do Município de Rio Bom, na Avenida Curitiba Nº 15, centro, nesta cidade de Rio Bom PR, para que, no prazo estabelecido na alínea "b" do item 14.1 deste Edital, proceda a entrega ao Pregoeiro responsável pela licitação.
- 14.3 Não serão aceitos recursos interpostos através de fac-símile, e-mail ou de recursos cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou ainda por pessoa não legalmente habilitada para representar a empresa licitante.
- 14.4 O acolhimento do recurso pela autoridade que prolatou a decisão importará na invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.
- 14.5 Caso a decisão do Pregoeiro seja pelo **não provimento do recurso**, os autos serão remetidos, com seu relatório em favor da manutenção da decisão, à autoridade superior, a quem caberá manter ou reformar a decisão.
- 14.6 A inocorrência de imediata manifestação do licitante no interesse de interposição de recurso ou a sua apresentação imotivada ou insubsistente implicará na preclusão do seu direito de recorrer do ato decisório e adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

15.1 – A adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo Pregoeiro após a finalização da fase recursal.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



15.2 – Na hipótese da licitante adjudicatária não entregar os documentos de acordo com o item 11 do Edital, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital, incluindo negociando o melhor preço.

16 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1 Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação e convocado a (s) adjudicatária (s) a assinar a Ata de Registro de Preços (modelo constante do **Anexo VII** deste Edital), dentro do prazo mínimo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de Compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- 16.2 O prazo concedido para assinatura da Ata poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.
- 16.3 A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no Artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.4 No caso de o fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, a Administração registrará as demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.

17 – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PRECOS

- 17.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 17.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

18 – DAS CONDIÇÕES DE GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1 –Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de <u>Autorização de Fornecimento</u> durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 18.2 O Município de Rio Bom será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos **usuários**, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidas as **Autorizações de Fornecimento.**
- 18.3 A convocação dos fornecedores, pelo Município de Rio Bom, será formalizada e conterá o endereço e prazo máximo em que deverão comparecer para retirar a respectiva Autorização de



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



Fornecimento.

- 18.4 O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar a **Autorização de Fornecimento** no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas na Ata de Registro de Preços, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
- 18.5 Quando comprovada uma dessas hipóteses, o Município de Rio Bom poderá indicar o próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

19 – DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

- 19.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 19.2 –Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 19.3 Mesmo comprovada a ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 19.4 –Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

20 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DO FORNECEDOR

20.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços **CANCELADO** na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa:

a) Pela Administração, quando:

- I − Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- II Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- III Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- IV Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, as Autorizações de Fornecimentos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

b) Pelo fornecedor, quando:

- I Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de caso fortuito ou de força maior;
- II O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos materiais;



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



20.2 – Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, o Município de Rio Bom fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores a nova ordem de registro.

21 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO

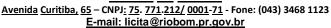
- 21.1 A entrega **SERÁ DE FORMA PARCELADA** e efetuada no **prazo máximo de até 05 (cinco)** dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento, mediante solicitação expedida pela Prefeitura Municipal de Rio Bom, entregues no local determinado, acompanhado da Nota Fiscal.
- 21.2 O objeto da presente licitação será recebido:
- a) **provisoriamente,** para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 21.3 abaixo.
- 21.3 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

22 – DAS PENALIDADES

- 22.1 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 22.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.
- 22.3 O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.



Estado do Paraná





22.4 – As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório**. Consequentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

23 – DA CONTRATAÇÃO

- 23.1 As obrigações decorrentes deste Pregão serão formalizadas por meio de **Autorização de Fornecimento**, na forma autorizada no art. 62, "caput" da Lei nº 8.666/93.
- 23.2 A contratação resultante deste Pregão deverá ser fiel e integralmente executada pelos contratantes, de acordo com as especificações e condições constantes deste Edital e dos instrumentos que o integram, respondendo cada uma das partes pelas consequências da sua inexecução, total ou parcial.

24 – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 24.1 –Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão serão fixos e irreajustáveis.
- 24.2 —O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 24.3 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

24.4 – Os pagamentos serão realizados através das dotações:

DESPESA DESDOBRADA	DOTAÇÃO	FONTE DE RECURSO
408	03.0104.12200042.007.3.3.90.30.16.00.00	0
418	07.0220.60800262.045.3.3.90.30.16.00.00	0
1128	08.0108.24100092.054.3.3.90.30.16.00.00	0
1008	08.0108.24100092.054.3.3.90.30.16.00.00	934
1129	08.0108.24300102.101.3.3.90.30.16.00.00	0
419	08.0108.24400112.050.3.3.90.30.16.00.00	0
420	08.0108.24400112.052.3.3.90.30.16.00.00	0
772	08.0208.24400112.056.3.3.90.30.16.00.00	742
421	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.16.00.00	761
1130	08.0208.24400112.059.3.3.90.30.16.00.00	761
1131	08.0208.24400112.084.3.3.90.30.16.00.00	742
1132	08.0208.24400112.084.3.3.90.30.16.00.00	742
422	08.0308.24300106.002.3.3.90.30.16.00.00	0
423	08.0308.24300106.007.3.3.90.30.16.00.00	0
415	06.0110.30100142.032.3.3.90.30.16.00.00	303
1133	06.0110.30100142.034.3.3.90.30.16.00.00	494
416	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.16.00.00	303
1134	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.16.00.00	494
1135	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.16.00.00	495
1137	06.0110.30100142.036.3.3.90.30.16.00.00	496



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ: <u>75</u>. <u>771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



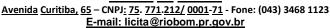
417	06.0110.30100142.037.3.3.90.30.16.00.00	303
411	05.1012.36100182.018.3.3.90.30.16.00.00	103
412	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00	103
456	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00	104
457	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00	107
458	05.0312.36100182.021.3.3.90.30.16.00.00	111
413	05.0312.36500192.024.3.3.90.30.16.00.00	104
459	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.16.00.00	103
414	05.0312.36500192.103.3.3.90.30.16.00.00	104
1138	05.0513.39200212.025.3.3.90.30.16.00.00	0

25 – DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O presente Edital e seus Anexos, bem como a proposta do licitante vencedor, farão parte integrante da contratação, independentemente de transcrição.
- 25.2 A proponente ao participar da presente operação, expressa automaticamente concordância aos termos deste Edital.
- 25.3 É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação:
- a) a promoção de diligência a esclarecer ou complementar a instrução do Processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;
- **b**) revelar erros formais ou simples omissões em quaisquer documentos, para fins de habilitação e classificação do proponente, desde que sejam irrelevantes, não ficaram o entendimento da proposta e o ato não acarrete violação aos princípios básicos da licitação;
- c) convocar os licitantes para quaisquer esclarecimentos porventura necessários ao entendimento de suas propostas.
- 25.4 Fica assegurado ao Município de Rio Bom o direito de **revogar** a presente licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e a **anulará** por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, de parecer escrito e devidamente fundamentado, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.
- 25.5 No caso da sessão do pregão, em situação excepcional, vir a ser suspensa antes de cumpridas todas as fases, os envelopes, devidamente rubricados no fechamento, ficarão sob a guarda do Pregoeiro e serão exibidos, ainda fechados de forma indevassável e com as rubricas, aos participantes, na sessão marcada para o prosseguimento dos trabalhos.
- 25.6 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.7 Após apresentação da proposta, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 25.8 Se alguma data marcada ou de fim de contagem de prazos coincidirem com decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público que impeça a realização de qualquer procedimento, este será automaticamente prorrogado até o primeiro dia útil subseqüente.
- 25.9 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, em ambos os casos, só se iniciam e vencem os prazos em dias de



Estado do Paraná





expediente no Município de Rio Bom.

- 25.10 As normas que disciplinam este Pregão serão interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da futura contratação.
- 25.11 Como condição para a assinatura do Contrato, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem como assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos materiais fornecidos e aceitos em toda a vigência da contratação.
- 25.12 Para as demais condições de contratação observar-se-ão as disposições constantes na Minuta da Ata de Registro de Preços (Anexo VII).
- 25.13 Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo Pregoeiro com base na legislação vigente
- 25.14 Esclarecimentos relativos a presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando, solicitados formalmente ao Pregoeiro, sito à Avenida Curitiba, 65, Centro CEP: 86.830-000 FONE: (043) 3468-1123 ou FAX: (043) 3438-1160de segunda a sexta-feira nos horários das 8:30 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas.

26 – ANEXOS DO EDITAL

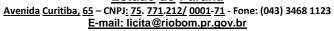
- 26.1 Integram o presente edital os seguintes anexos:
- a) Anexo I Termo de referência;
- b) Anexo II Modelo de proposta de preços;
- c) Anexo III Protocolo de recebimento de Edital e Anexos;
- d) Anexo IV Modelo de procuração;
- e) Anexo V Declaração não emprega menor;
- f) Anexo VI Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;
- g) Anexo VII Declaração Habilitação E De Inexistência De Fato Impeditivo;
- h) Anexo VIII- Declaração (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)
- i) Anexo IX Minuta de Contrato.

Rio Bom, 02 de maio de 2019.

Renan Cesar Deziró Pregoeiro Municipal



Estado do Paraná





ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

TERMO DE REFERÊNCIA

Item	Descrição	Unid. Medida	Qtde.	Valor Unitário(R\$)	Valor Total (R\$)
1	AGENDA DIÁRIA: encardenada, calendários consecutivos, papel branco; Dimensões aproximadamente 14,5 x 20,5. Apresentação deverá ser fornecido 2019/2020, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade.	unidade	100	R\$ 22,50	R\$ 2.250,00
2	APONTADOR DE LÁPIS: Características Gerais: • Apresentação: formato retangular, 01 furo, sem depósito; • Composição: lâmina em aço inox; • Dimensões: tamanho pequeno. Volume: caixa com 10 unidades.	caixa c/ 10 unid.	50	R\$ 7,90	R\$ 395,00
3	ARQUIVO MORTO OFÍCIO: Características Gerais: ● Apresentação: desmontável, com furos nas laterais para ventilação, cabeçalho para informações, uso vertical ou horizontal, tampa com travamento; ● Composição: papelão ondulado de 1.ª qualidade, gramatura mínima de 428 g/m², espessura mínima 2,8 mm; ● Dimensões (LxAxP): 135 x 250 x 360 mm (variação +/- 5%) (produto montado). Volume: fardo com 25 unidades.	fardo c/ 25 unid.	200	R\$ 60,00	R\$ 12.000,00
4	AVENTAL ESCOLAR: Características Gerais: • Apresentação: bolso frontal transparente, tiras laterais para amarrar, lavável, gola em V, costurado na cor azul ou rosa conforme demanda do setor requisitante; • Composição: PVC maleável; • Dimensões: aproximadamente 390 x 760 mm.	unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
5	BARBANTE 6 FIOS 100% ALGODÃO 101 METROS: Características Gerais: • Apresentação: cone 101 metros 100% algodão.	unidade	75	R\$ 4,00	R\$ 300,00
6	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO GRANDE: Características Gerais: ● Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; ● Dimensões do bloco: aproximadamente 76 x 102 mm. Volume: 01 pacote contendo 01 bloco.	unidade	100	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00





FLS:	
ASS:	

7	BLOCO DE RECADOS AUTOADESIVO PEQUENO: Características Gerais: ● Apresentação: papel removível, amarelo, 100 folhas; ● Dimensões do bloco: aproximadamente 38 x 50 mm. Volume: 01 pacote contendo 04 blocos.	pacote c/ 04 unid.	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
8	BORRACHA BRANCA: Características Gerais: ● Apresentação: fórmula livre de PVC, cor branca; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 2,95 x 1,40 x 4,20. Volume: caixa com 10 unidades.	caixa c/ 10 unid.	75	R\$ 8,00	R\$ 600,00
9	CADERNO BROCHURA CALIGRAFIA 1/4 40 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: grampeado com 2 grampos; ● Composição: capa em off-set 90 g/m²; ● Dimensões: 140 x 200 mm.	pacote c/ 10 unid.	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
10	CADERNO BROCHURA DESENHO 1/4 48 FOLHAS: Características Gerais: Apresentação: capa flexível, folhas sem seda; Dimensões: 140 x 200 mm.	pacote c/ 10 unid.	50	R\$ 16,00	R\$ 800,00
11	CADERNO BROCHURA LINGUAGEM 1/4 40 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: grampeado com 2 grampos; ● Composição: capa em off-set 90 g/m²; ● Dimensões: 140 x 200 mm.	pacote c/ 10 unid.	100	R\$ 15,00	R\$ 1.500,00
12	CADERNO PEQUENO 48 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: 01 unidade.	unidade	1500	R\$ 2,00	R\$ 3.000,00
13	CADERNO PEQUENO 96 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; Formato: 140mm x 202mm. Volume: 01 unidade.	unidade	1000	R\$ 4,00	R\$ 4.000,00
14	CADERNO UNIVERSITÁRIO 96 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: capa dura cor uniforme sem desenhos ou texturas, costurado, folhas pautadas; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 21,2 x 27,5 x 1 cm. Volume: 01 unidade.	unidade	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00



Estado do Paraná



FLS:	 	
ASS:		

15	CAIXA DE CORRESPONDÊNCIA TRIPLA FUMÊ: Características Gerais: • Apresentação: caixa de correspondência com 3 bandejas, arquivamento rápido de forma horizontal, encaixe para inserção de novos módulos • Composição: produto injetado em poliestireno; • Dimensões: tamanho ofício. Volume: 01 conjunto com três módulos.	unidade	10	R\$ 63,00	R\$ 630,00
16	CAIXA ORGANIZADORA PLÁSTICO CRISTAL 36 LITROS: Características Gerais: ● Apresentação: desmontagem, fundo automático, resistente a umidade, lavável e inodoro; ● Composição: plástico PP corrugado; ● Dimensões(LxAxP): aproximadamente 32 x 26 x 44 cm (variação +/- 5%). Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 30,00	R\$ 1.500,00
17	CALCULADORA DE MESA 10 DÍGITOS: Características Gerais: ● Apresentação: calculadora eletrônica, display grande, 02 fontes de energia (bateria e luz solar), função auto-desliga, inclinação do visor, garantia mínima de 06 meses; ● Dimensões: aproximadamente 149 x 120 x 50 mm. Volume: 01 unidade.	unidade	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00
18	CANETA ESFEROGRÁFICA ESCRITA MÉDIA CORES AZUL / PRETA / VERMELHA: Características Gerais: ● Apresentação: carga completa, capacidade para escrita contínua sem borrões e falhas até o final da carga, aprovada pelo INMETRO, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; - Composição: corpo em plástico cristal transparente, ponta de latão, esfera de tungstênio, tinta à base de corantes orgânicos e solventes; ● Dimensões: 13,5 cm de comprimento total mínimo do corpo da caneta, 11,5 cm de comprimento mínimo da carga com bico. Características Específicas: ● Apresentação: corpo sextavado com orifício na lateral, nome do fabricante impresso no corpo, tampa antiasfixiante na cor da tinta. Volume: caixa com 50 unidades.	caixa c/ 50 unid.	100	R\$ 45,00	R\$ 4.500,00



Estado do Paraná



FLS:_	 	 	
Δ\$\$.			

19	CANETA HIDROGRÁFICA 12 CORES: Características Gerais: • Apresentação: ponta média arredondada, tinta lavável para a maioria dos tecidos utilizados em uniformes, fidelidade da cor dos componentes plásticos com a cor da tinta, durabilidade e resitência a afundamento; • Composição: formulação com corantes de alta qualidade.	estojo c/ 12 unid.	100	R\$ 7,00	R\$ 700,00
20	CANETA MARCADORA DE TEXTO 04 CORES KIT: Características Gerais: ● Apresentação: caneta hidrográfica fluorescente, traço largo, ponta 4mm. Volume: estojo com 04 unidades de cada cor (amarelo / rosa / laranja / verde).	estojo c/ 4 unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
21	CANETA MARCADORA PARA CD / DVD 2,0 MM: Características Gerais: ● Apresentação: tinta resistente à luz, secagem rápida resistente a água e umidade. Volume: 01 unidade.	unidade	25	R\$ 3,00	R\$ 75,00
22	CARIMBO - ALMOFADA N.º 03 CORES AZUL / PRETA / VERMELHA: Características Gerais: ● Apresentação: estojo com tampa metálica não automática, almofada de feltro absorvente, com entintamento permanente ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante. Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 6,50	R\$ 325,00
23	CARIMBO - TINTA CORES AZUL / PRETA / VERMELHA: Características Gerais: ● Apresentação: líquida, para carimbo autoentintado e almofada, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de água. Volume: caixa com 3 frascos com 40 ml (variação +/- 10%) cada frasco.	caixa c/ 3 unid.	15	R\$ 7,00	R\$ 105,00
24	CD-R GRAVÁVEL: Características Gerais: ● Apresentação: capacidade 80 Mb / 700 minutos, velocidade 1x ~ 52x ; ● Composição: policarbonato. Volume: estojo com 25 unidades.	estojo c/ 25 unid.	30	R\$ 15,00	R\$ 450,00





FLS:_	
ASS:	

25	CLIPS 500 GRAMAS TAMANHOS DIVERSOS: Características Gerais: ● Composição: arame de aço galvanizado; ● Tamanho: variável de N.º 1/0, 2/0, 3/0, 4/0, 5/0 e 6/0, conforme demanda do setor requisitante. Volume: caixa com 500 gramas.	caixa c/ 500g	120	R\$ 15,50	R\$ 1.860,00
26	COLA ADESIVO INSTANTÂNEO: industrial 20 g, Aplicação: Madeira, borracha, material poroso, Cor: Incolor.	unidade	100	R\$ 8,00	R\$ 800,00
27	COLA BASTÃO: Características Gerais: • Apresentação: tubo de cola bastão atóxica, frasco com tampa hermética evitando ressecamento; • Composição: base de éter de poliglucosídeo , livre de solventes e PVC. Volume: caixa com 10 tubos com 10 gramas cada.	caixa c/ 10 unid.	100	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00
28	COLA BRANCA LÍQUIDA PEQUENA FRASCO C/ 500G: Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; ● Composição: fórmula à base de água e PVA.	frasco c/ 500g	200	R\$ 14,00	R\$ 2.800,00
29	COLA BRANCA LÍQUIDA FRASCO C/ 1KG : Características Gerais: ● Apresentação: atóxica, 100% lavável, solúvel, não inflamável, bico contra entupimentos e vazamentos; ● Composição: fórmula à base de água e PVA.	frasco c/ 1Kg	200	R\$ 20,00	R\$ 4.000,00
30	COLA COLORIDA 23 GRAMAS COM GLITTER 06 CORES: Características Gerais: • Apresentação: atóxica, bico aplicador. Volume: caixa com 06 frascos de 23 gramas cada, cores diferentes.	caixa c/ 6 unid.	60	R\$ 9,00	R\$ 540,00
31	COLA PARA ISOPOR/EVA 90 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: bico aplicador, solúvel em álcool, secagem rápida.	frasco 90g	75	R\$ 6,00	R\$ 450,00
32	COLA QUENTE FINA - PISTOLA: Características Gerais: ● Apresentação: pistola de adesivo hot melt 20w, bivolt, para refis de cola finos (0,75 cm de diâmetro), gatilho anatômico.	unidade	50	R\$ 20,00	R\$ 1.000,00
33	COLA QUENTE FINA - REFIL: Características Gerais: ● Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas.	pacote 500g	50	R\$ 34,90	R\$ 1.745,00





FLS:	 	
ASS:		

34	COLA QUENTE GROSSA - PISTOLA: Características Gerais: ● Apresentação: pistola de adesivo hot melt 40w, bivolt, para refis de cola grossos (1,12 cm de diâmetro), gatilho anatômico.	unidade	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
35	COLA QUENTE GROSSA - REFIL: Características Gerais: ● Composição: adesivo termoplástico à base de resina e borrachas.	pacote 1Kg	25	R\$ 30,00	R\$ 750,00
36	COLA SILICONE MULTIUSO: Características Gerais: ● Apresentação: diversas aplicações (couro, tecidos, papéis, PVC, madeira, borracha, louça, acrílico); ● Composição: fórmula á base de cianoacrilato.	frasco 25g	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
37	CONTACT TRANSPARENTE 45C M X 25 M: Características Gerais: ● Composição: laminado de PVC auto-adesivo, protegido no verso, por papel siliconado; ● Dimensões: 45 cm x 25 m.	rolo 25m	20	R\$ 85,00	R\$ 1.700,00
38	CORRETIVO LÍQUIDO: Características Gerais: • Apresentação: atóxico, inodoro, secagem rápida, cor branca; • Composição: fórmula à base de água. Volume: frasco com 18 ml.	frasco c/ 18ml	100	R\$ 2,30	R\$ 230,00
39	CORTADOR DE ISOPOR: manual 110v G - Corta Isopor Artesanato. Corte espumas e isopor de uma forma prática e profissional. Ideal para peças menores, utilizado para artesanato, na elaboração de maquetes e muito mais. corta espessuras de até 10cm.	unidade	10	R\$ 120,00	R\$ 1.200,00
40	DVD-R GRAVÁVEL: Características Gerais: ● Apresentação: capacidade 4.7 Gb / 120 minutos, velocidade 1x ~ 16x; ● Composição: policarbonato. Volume: estojo com 25 unidades. Volume: estojo com 25 unidades.	estojo c/ 25 unid.	20	R\$ 28,50	R\$ 570,00





FLS:	
ASS:	

41	E.V.A. COLORIDO COM GLITER: Formatos e cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 600 x 400 x 2 mm. Volume: folha individual, estampados diversos (arco-íris / bexigas / bola de futebol / bolinhas / código barras / coração / estrelas / xadrez / flores / fundo do mar / girafa / listras / notas musicais / onça / patinhas / zig zag).	unidade	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
42	E.V.A. ESTAMPADO: Formatos e cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 600 x 400 x 2 mm. Volume: folha individual, estampados diversos (arco-íris / bexigas / bola de futebol / bolinhas / código barras / coração / estrelas / xadrez / flores / fundo do mar / girafa / listras / notas musicais / onça / patinhas / zig zag).	unidade	300	R\$ 5,00	R\$ 1.500,00
43	E.V.A. LISO: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas, conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 600 x 400 x 2 mm. Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / marrom / preto / rosa / verde / vermelho).	unidade	1200	R\$ 2,50	R\$ 3.000,00
44	ELÁSTICO 100 GRAMAS 110 UNIDADES: Características Gerais: ● Apresentação: não tóxico, indeformável, resistente a tração e ao ressecamento, sem pontas; ● Composição: látex amarelo especial número 18. Volume: pacote com 100 gramas e 110 unidades.	pacote c/ 110 unid.	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
45	ENVELOPE OFÍCIO 114 X 229 MM: Características Gerais: ● Composição: cartão 72 g/m²; ● Dimensões: 114 x 229 mm. Volume: pacote com 100 unidades.	pacote c/ 100 unid.	50	R\$ 8,50	R\$ 425,00
46	ENVELOPE SACO KRAFT BRANCO 200 X 280 MM: Características Gerais: ● Composição: kraft 75 g/m²; ● Dimensões: 200 x 280 mm. Volume: pacote com 100 unidades.	pacote c/ 100 unid.	25	R\$ 30,50	R\$ 762,50
47	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 240 X 340 MM: Características Gerais: ● Composição: kraft 75 g/m²; ● Dimensões: 240 x 340 mm. Volume: pacote com 100 unidades.	pacote c/ 100 unid.	25	R\$ 35,00	R\$ 875,00



ASS:____

48	ENVELOPE SACO PLÁSTICO PERFURADO OFÍCIO: Características Gerais: ● Apresentação: 04 furos 15 mm, plástico de boa resistência, unidades independentes (não agrupados para destacar). Volume: pacote com 50 unidades.	pacote c/ 50 unid.	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
49	ESTILETE LARGO PROFISSIONAL COM TRAVA: Características Gerais: ● Apresentação: modelo anatômico, lâmina 18 mm de aço carbono extensível interna, trava giratória. Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 18,90	R\$ 945,00
50	EXTRATOR DE GRAMPO: Características Gerais: ● Apresentação: formato espátula; ● Composição: aço galvanizado. Volume: 01 unidade.	unidade	100	R\$ 3,00	R\$ 300,00
51	FITA ADESIVA CREPE 18 MM X 50 M: Características Gerais: ● Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; ● Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	300	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00
52	FITA ADESIVA CREPE 48 MM X 50 M: Características Gerais: ● Composição: papel crepado saturado coberto com adesivo á base de borrachas e resinas sintéticas; ● Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	200	R\$ 12,00	R\$ 2.400,00
53	FITA ADESIVA DUPLA FACE POLIPROPILENO 12 MM X 30 M: Características Gerais: ● Composição: filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente); ● Dimensões: 12 mm de largura, 30 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 5,50	R\$ 275,00





FLS:_	
ASS:	

54	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 12 MM X 40 M: Características Gerais: • Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; • Dimensões: 12 mm de largura, 40 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	120	R\$ 1,20	R\$ 144,00
55	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 18 MM X 50 M: Características Gerais: • Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; • Dimensões: 18 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00
56	FITA ADESIVA TRANSPARENTE POLIPROPILENO 48 MM X 50 M: Características Gerais: • Composição: filme de polipropileno bi-orientado coberto com adesivo acrílico; • Dimensões: 48 mm de largura, 50 metros de comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	300	R\$ 4,00	R\$ 1.200,00
57	FRAGMENTADORA DE PAPEL EM TIRAS 10 FOLHAS COM CESTO: Características Gerais: ● Apresentação: picota até 10 folhas de uma vez, cesto de lixo incluso, abertura de 215mm para os documentos, botão para liberar papel, configurações auto/reverso/desliga, garantia de 01 ano. Volume: 01 unidade.	unidade	5	R\$ 400,00	R\$ 2.000,00
58	GIZ DE CERA FINO 12 CORES: Características Gerais: ● Apresentação: giz fino, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico.	estojo c/ 12 unid.	250	R\$ 2,50	R\$ 625,00
59	GIZ DE CERA JUMBO 12 CORES: Características Gerais: ● Apresentação: tamanho jumbo, cera de alta qualidade, fórmula resistente a queda, formato anatômico.	estojo c/ 12 unid.	150	R\$ 4,50	R\$ 675,00
60	GLITTER EM PÓ ESCOLAR 06 CORES 03 GRAMAS: Características Gerais: • Apresentação: para colar basta utilizar cola branca ou bastão.	caixa c/ 6 unid.	120	R\$ 3,50	R\$ 420,00





FLS:_	
Δ55.	

61	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 23/8-13 240 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: capacidade de carga de um pente de 100 grampos 23/13; grampos 23/8 ou 23/10 ou 23/13; capacidade para grampear até 240 folhas de papel 75 g/m², espaço de 65 mm para as folhas; ● Composição: fabricado em chapa de aço; ● Dimensões: aproximadamente 29,7 x 9 x 21,6 cm. Volume: 01 unidade.	unidade	10	R\$ 130,00	R\$ 1.300,00
62	GRAMPEADOR DE MESA GRANDE 26/6 30 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: mola resistente com retração automática, capacidade de carga de um pente de 208 grampos 26/6; grampos 24/6 ou 26/6; capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: fabricado em chapa de aço, pintura epóxi (liquida), apoio da base em polietileno e coberto em resina termoplástica, estojo de alojamento dos grampos em chapa de aço; ● Dimensões do produto montado (LxAxP): aproximadamente 20 x 5 x 9,5 cm. Volume: 01 unidade.	unidade	30	R\$ 26,00	R\$ 780,00
63	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 23/13: Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes; ● Composição: grampos de zinco galvanizado; ● Dimensões: 23/13. Volume: caixa com 5.000 unidades.	caixa c/ 5.000 unid.	10	R\$ 25,00	R\$ 250,00
64	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 COBREADO: Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: grampos cobreados de zinco galvanizado; ● Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 50.000 unidades, podendo ser dividida em 10 caixas de aproximadamente 270 gramas com 5.000 unidades cada.	fardo c/ 50.000 unid.	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
65	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6 GALVANIZADO: Características Gerais: ● Apresentação: pontas cortantes, capacidade para grampear no mínimo 25 folhas de papel 75 g/m²; ● Composição: grampos de zinco galvanizado; ● Dimensões: 26/6. Volume: caixa com 5.000 unidades.	caixa c/ 5.000 unid.	25	R\$ 7,50	R\$ 187,50





FLS:	
ASS:	

66	GRAMPO TRILHO ENCADERNADOR NORMAL DE METAL: Características Gerais: ● duas peças de enbaixe (base e hastes) com engates das hastes, capacidade de inserção simultânea de até 200 folhas de 75 g/m²; ● Composição: Metal; ● Dimensões: 80mm. Volume: pacote com 50 pares.	pacote c/ 50 unid.	30	R\$ 14,00	R\$ 420,00
67	GUILHOTINA REFILADORA CHAPA DE AÇO: Características Gerais: ● Apresentação: guilhotina de facão, capacidade de corte de 08 folhas, extensão de corte de 300 mm; ● Dimensões: aproximadamente 390 mm largura x 270 mm comprimento. Volume: 01 unidade.	unidade	5	R\$ 220,00	R\$ 1.100,00
68	ISOPOR EM BOLA 05 CM: Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 05 cm diâmetro.	unidade	200	R\$ 0,45	R\$ 90,00
69	ISOPOR EM BOLA 10 CM: Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 10 cm diâmetro.	unidade	200	R\$ 1,50	R\$ 300,00
70	ISOPOR EM BOLA 15 CM: Características Gerais: ● Dimensões: 1 cm espessura x 15 cm diâmetro.	unidade	200	R\$ 4,40	R\$ 880,00
71	ISOPOR EM PLACA: Características Gerais: ● Dimensões (LxAxP): 100 x 50 x 2 cm.	unidade	100	R\$ 5,00	R\$ 500,00
72	LÁPIS DE COR FINO 12 CORES: Características Gerais: • Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; • Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras.	estojo c/ 12 unid.	250	R\$ 19,50	R\$ 4.875,00
73	LÁPIS DE COR JUMBO 12 CORES: Características Gerais: ● Apresentação: formato triangular, mina mais grossa, pintura macia; ● Composição: madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes e ceras.	estojo c/ 12 unid.	120	R\$ 22,00	R\$ 2.640,00
74	LÁPIS PRETO N.º 02 SEXTAVADO: Características Gerais: ● Apresentação: mina resistente e escrita macia, corpo sextavado pintado na cor verde; ● Composição: produzido com madeira plantada. Volume: caixa com 12 unidades.	caixa c/ 12 unid.	150	R\$ 15,00	R\$ 2.250,00





FLS:	 	 	
Δςς			

75	LAPISEIRA 0.5 MM: Características Gerais: ● Apresentação: grip emborrachado, borracha macia na ponta com tampa, clip e ponteira metálicos; ● Dimensões (LxAxP): aproximadamente 14,50 x 7,50 x 2,50 cm. Volume: 01 unidade.	unidade	20	R\$ 5,00	R\$ 100,00
76	LIMPADOR DE ELETRÔNICOS 200ML: Características Gerais: ● indicado para limpeza de telas de LCD e LED. Volume: 01 unidade.	unidade	20	R\$ 10,00	R\$ 200,00
77	LIVRO ATA 100 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: capa dura, sem margem, costurado; ● Dimensões: aproximadamente 210 x 300mm. Volume: 01 unidade.	unidade	30	R\$ 13,00	R\$ 390,00
78	LIVRO DE PONTO 1/4 160 FOLHAS: Características Gerais: • Apresentação: capa dura, costurado. Volume: 01 unidade.	unidade	30	R\$ 19,00	R\$ 570,00
79	MASSA PARA MODELAR 180 GRAMAS 12 CORES: Características Gerais: • Apresentação: formato jumbo, cera de alta qualidade atóxica, fórmula resistente a queda; • Composição: base de amido.	caixa c/ 12 unid.	250	R\$ 4,50	R\$ 1.125,00
80	ORGANIZADOR DE MESA: Características Gerais: ● Apresentação: tipo porta caneta/lembrete/clipe, modelo triplo, cores cristal ou fumê; ● Composição: acrílico. Volume: 01 unidade.	unidade	20	R\$ 11,00	R\$ 220,00
81	PAPEL CAMURÇA: Características Gerais: ● Apresentação: face lisa e face aveludada, cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 40 x 60 cm. Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / marrom / preto / verde / vermelho).	unidade	500	R\$ 1,00	R\$ 500,00
82	PAPEL CARBONO AZUL OFICIO: Características Gerais: ● Apresentação: capacidade para 10 vias, para escrita manual; ● Dimensões: Oficio (22 x 33 cm). Volume: pacote com 100 folhas.	pacote c/ 100 unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00





FLS:_	
Δ55.	

83	PAPEL CARTÃO FOSCO 240 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 50 x 70 cm. Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / preto / verde / vermelho).	unidade	500	R\$ 1,15	R\$ 575,00
84	PAPEL CARTOLINA 150 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 50 x 66 cm. Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / branco / rosa / verde).	unidade	1000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
85	PAPEL CREPOM PARAFINADO: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 0,48 X 2,00 m. Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (amarelo / azul / branco / laranja / rosa / verde / vermelho).	unidade	1000	R\$ 1,50	R\$ 1.500,00
86	PAPEL DE SEDA 18 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 x 60 cm. Volume: folha individual, cores diversas (amarelo / azul / laranja / verde / vermelho)	unidade	500	R\$ 0,25	R\$ 125,00
87	PAPEL DOBRADURA 60 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (amarelo / azul / laranja / preto / verde / vermelho).	unidade	1000	R\$ 0,35	R\$ 350,00
88	PAPEL FOTOGRÁFICO A4 150 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: papel fotográfico para impressora jato de tinta, glossy paper; ● Dimensões: Formato A4 (210 x 297 mm). Volume: pacote com 50 folhas.	pacote c/ 50 unid.	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00





FLS:_	
Δ\$\$.	

89	PAPEL KRAFT PURO: Características Gerais: ● Apresentação: diferencia-se do papel para embrulho, por sua maior resistência e espessura; ● Composição: papel kraft mínimo 80 g/m²; ● Dimensões: 60 cm x 50 metros.	rolo 50m	30	R\$ 79,90	R\$ 2.397,00
90	PAPEL LAMINADO: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 45 X 59 cm. Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (azul / dourado / prata / verde / vermelho).	unidade	500	R\$ 1,20	R\$ 600,00
91	PAPEL OFF-SET 110 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: cores diversas conforme demanda do setor requisitante; ● Dimensões: 48 X 66 cm. Volume: folha individual, cores diversas cores diversas (azul / preto / vermelho / amarelo / verde).	unidade	500	R\$ 0,90	R\$ 450,00
92	PAPEL SULFITE A4 ALCALINO: Características Gerais: ● Apresentação: branco, gramatura 75 g/m², não clorado, não reciclado, certificado Cerflor (Certificado Florestal INMETRO); ● Dimensões: padrão A4 (210 x 297 mm). Volume: caixa com 5.000 folhas, divididas em 10 resmas de 500 folhas.	caixa c/ 10 resmas	300	R\$ 200,00	R\$ 60.000,00
93	PAPEL VERGÊ A4 120 GRAMAS: Características Gerais: ● Apresentação: gramatura mínima 120 g/m², cor branca; ● Dimensões: A4 (210 x 297 mm).	pacote c/ 50 unid.	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00
94	PAPELÃO PARANÁ N.º 120 520 GRAMAS: Características Gerais: ● Dimensões: 80 x 100cm.	unidade	100	R\$ 5,50	R\$ 550,00
95	PASTA REGISTRADOR A-Z OFICIO LARGO: Características Gerais: ● Apresentação: Iombada larga, mecanismo niquelado; ● Dimensões (LxAxC): 285 x 75 x 345 mm. Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 10,00	R\$ 500,00





FLS:_	 	 	
Δ\$\$.			

96	PASTA SANFONADA 12 DIVISÕES OFÍCIO GRANDE: Características Gerais: ● Apresentação: material atóxico e durável, fechamento com elásticos; ● Dimensões (LxA): 250 x 380 mm. Volume: 01 unidade.	unidade	50	R\$ 22,50	R\$ 1.125,00
97	PASTA SUSPENSA CARTÃO MARMORIZADO 336 G/M² KIT: Características Gerais: ● Apresentação: hastes plásticas com grampos, 08 posições diferentes para grampos, 02 posições para arquivo de saco plástico e 06 diferentes posições para visor e etiqueta, abas coladas, vinco marcador de páginas; ● Dimensões: 36 x 24 cm. Volume: caixa com 50 pastas, 50 visores, etiquetas, 50 grampos plásticos.	caixa c/ 50 kits	50	R\$ 100,00	R\$ 5.000,00
98	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFÍCIO 30MM: Características Gerais: ● Composição: polipropileno; ● Dimensões (LxAxP): 245 x 30 x 335 mm (produto montado). Volume: 01 unidade.	unidade	200	R\$ 4,20	R\$ 840,00
99	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO OFICIO FINA: Características Gerais: ● Composição: polipropileno; ● Dimensões: 235 x 350 mm (produto montado). Volume: 01 unidade.	unidade	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
100	PEN DRIVE 8 GB: Características Gerais: ● Apresentação: capacidade 8 gigabytes, interface USB 2.0, garantia mínima de 01 ano. Volume: 01 unidade.	unidade	30	R\$ 18,00	R\$ 540,00
101	PERFURADOR DE PAPÉIS 02 FUROS 60 FOLHAS: Características Gerais: ● Apresentação: corpo metálico, capacidade de perfurar até 60 folhas de 75g/m2, diâmetro de furo até 5,5 mm, distância entre furos de 80 mm.	unidade	10	R\$ 75,00	R\$ 750,00
102	PINCEL ATÔMICO 1100P CORES AZUL / PRETA / VERMELHA: Características Gerais: ● Apresentação: escrita grossa, recarregável, tinta à base de álcool, ponta de feltro resistente, ou na cor azul, ou cor preta ou cor vermelha, conforme demanda do setor requisitante.	caixa c/ 12 unid.	60	R\$ 10,00	R\$ 600,00





Estado do Paraná

FLS:	
ASS:	

103	PINCEL ESCOLAR CHATO N.º 10: Características Gerais: ● Apresentação: cabo longo, redondo, cerdas brancas, ideal para cantos, cobertura de área, contornos, patina, preenchimento; ● Composição: filamento sintético, virola em alumínio.	unidade	200	R\$ 2,50	R\$ 500,00
104	PINCEL ESCOLAR N.º 00: Características Gerais: ● Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; ● Composição: filamento em pônei, virola em alumínio.	unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
105	PINCEL ESCOLAR N.º 06: Características Gerais: ● Apresentação: cabo curto amarelo, redondo, ideal para contornos, filetes e manchas; ● Composição: filamento em pônei, virola em alumínio.	unidade	100	R\$ 2,00	R\$ 200,00
106	PRANCHETA OFICIO: Características Gerais: ● Composição: corpo em MDF, prendedor em metal.	unidade	30	R\$ 3,00	R\$ 90,00
107	QUADRO BRANCO - APAGADOR: Características Gerais: • Apresentação: base de plástico reforçado, superfície interna em espuma e base em feltro tratado.	unidade	10	R\$ 6,00	R\$ 60,00
108	QUADRO BRANCO - LÍQUIDO DE LIMPEZA SPRAY 100ML: Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, limpeza da superfície do quadro branco, para remoção instantânea de manchas, resíduos e sujeiras.	unidade	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00
109	QUADRO BRANCO - MARCADOR CORES KIT: Características Gerais: • pincel para quadro branco, ponta redonda e macia, facilmente apagável, não recarregável, Volume: 01 estojo com 04 unidades, cores variadas (preto / verde / azul / vermelho).	estojo c/ 4 unid.	10	R\$ 12,00	R\$ 120,00





Estado do Paraná

LS:
ASS:

110	QUADRO BRANCO MOLDURA ALUMÍNIO 120 x 90 CM: Características Gerais: ● Apresentação: baixo brilho, indicado para salas de aula e salas de reunião, para uso de marcador de quadro branco, com apoio para apagador, acessórios para fixação na parede; ● Composição: tela em chapa de fibra de madeira com pintura UV de alta durabilidade, moldura em alumínio natural; ● Dimensões (LxAxP): 120 x 90 x 2 cm.	unidade	5	R\$ 150,00	R\$ 750,00
111	QUADRO DE AVISOS DE CORTIÇA 90 X 60 CM: Características Gerais: • Apresentação: quadro de avisos com revestimento durável para maior estabilidade; • Composição: quadro em cortiça, moldura em madeira; • Dimensões: 600mm x 900mm.	unidade	5	R\$ 50,00	R\$ 250,00
112	QUADRO NEGRO - APAGADOR: Características Gerais: ● Apresentação: caixa com depósito para giz; ● Composição: caixa em MDF e apagador em feltro de 4mm.	unidade	40	R\$ 4,00	R\$ 160,00
113	QUADRO NEGRO - GIZ ESCOLAR COMUM BRANCO: Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos.	caixa c/ 500	25	R\$ 29,00	R\$ 725,00
114	QUADRO NEGRO - GIZ ESCOLAR COMUM COLORIDO: Características Gerais: ● Apresentação: atóxico, antialérgico, com película plástica que não suja as mãos.	caixa c/ 500	25	R\$ 50,00	R\$ 1.250,00
115	RÉGUA 01 METRO MDF COM PEGADOR: Características Gerais: ● Apresentação: ideal para ser usado em sala de aula, com suporte para apoio da mão; ● Composição: MDF reforçado.	unidade	10	R\$ 6,65	R\$ 66,50
116	RÉGUA 30 CM: Características Gerais: ● Apresentação: com escala de precisão, cor cristal; ● Composição: poliestireno; ● Dimensões: 310 x 35 x 3 mm.	unidade	200	R\$ 2,00	R\$ 400,00





FLS:	
ASS:	

117	RETROPROJETOR - CANETA MARCADORA PONTA FINA: Características Gerais: ● Apresentação: ponta poliacetal 1.0mm (ponta fina), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de álcool. Volume: 01 caneta, cores variadas (preto, azul, vermelho, amarelo, verde, marrom).	unidade	50	R\$ 4,00	R\$ 200,00
118	RETROPROJETOR - CANETA MARCADORA PONTA MÉDIA: Características Gerais: ● Apresentação: ponta poliacetal 2.0mm (ponta média), espessura de escrita no papel 0.1mm, tinta resistente à água, cor conforme demanda do setor requisitante; ● Composição: a base de álcool. Volume: 01 caneta, cores variadas (preto, azul, vermelho, amarelo, verde, marrom).	unidade	50	R\$ 4,19	R\$ 209,50
119	SUPORTE DE FITA ADESIVA GRANDE: Características Gerais: ● Apresentação: lâmina com corte a laser, base antiderrapante, acoplamento de fitas com diâmetros de 1" e 3", especial para corte de fita de polipropileno; ● Composição: lâmina de aço inox e corpo injetado em poliestireno ● Capacidade: rolos de fitas medindo 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65, 20x50 e 25x50 (todas em mm).	unidade	20	R\$ 20,00	R\$ 400,00
120	TECIDO NÃO TECIDO (T.N.T.) 45 GRAMAS: Características Gerais: ● Composição: polipropileno e viscose; ● Dimensões: 1,40m de largura x 50 metros de comprimento. Volume: rolo com 50 metros, cores diversas (branco / preto / azul / verde / vermelho / amarelo / laranja / rosa / marrom).	rolo	50	R\$ 60,00	R\$ 3.000,00
121	TESOURA ESCOLAR 11,4 CM PONTA ARREDONDADA: Características Gerais: ● Apresentação: uso geral/escolar, anatômica; ● Composição: lâmina em aço inoxidável, cabo em resina termoplástica. Características Especiais: ● Certificação: conforme I ICEPEX OCP0046 Segurança compulsória INMETRO.	unidade	250	R\$ 2,00	R\$ 500,00
122	TESOURA TIPO DOMÉSTICA 19,5 CM: Características Gerais: ● Apresentação: anatômica; ● Composição: lâmina em aço inox 7", cabo em polipropileno; ● Dimensões: 275mm comprimento x 100mm largura x 18mm altura.	unidade	50	R\$ 15,00	R\$ 750,00



Estado do Paraná

CIPURA MUNICIPAL DE RIO CNPJ: 75.771.2120007.77

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>

LS:_	 	
155:		

123	TINTA FACIAL 06 CORES: Características Gerais: ● Apresentação: tinta facial para maquiagens artísticas, base cremosa artística a base de água totalmente atóxica, secagem uniforme e rápida, indicada para uso sobre a pele do rosto e corpo, para crianças acima de 3 anos e adultos; ● Composição: carbomero, trietanolina, alcóois, pigmentos. Volume: kit com 06 potes de 15ml cores diferentes com glitter + 01 pincel.	kit	100	R\$ 20,00	R\$ 2.000,00
124	TINTA GUACHE 12 CORES 180 ML: Características Gerais: • Apresentação: atóxica, solúvel em água, cores brilhantes miscíveis entre si, lavável na maioria dos tecidos; • Composição: resina, água, pigmentos, carga e conservante. Volume: caixa com 12 potes plásticos com 15ml cada pote, cores diferentes.	caixa c/ 12 unid.	200	R\$ 6,50	R\$ 1.300,00
125	Tesoura Para Artesanato De Picotar - Profissional Grande: TAMANHO: 22 CM LAMINA: AÇO INOXIDÁVEL " PICOTA PAPEL, EVA, TNT, TECIDOS, COURO ETC.	unidade	30	R\$ 40,00	R\$ 1.200,00
VALOR TOTAL			R\$ 194.172,00		

R\$ 194.172,00 (Cento e noventa e quatro mil cento e setenta e dois reais):



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Prezados Senhores,

Atenciosamente,

Apresentamos e submetemos à apreciação desta Comissão de Licitação a nossa proposta de preços relativa ao Edital Pregão Presencial em epigrafe cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde do município Rio Bom

Descrição do objeto, conforme relação do ANEXO I, CONSTANDO, necessariamente: item, unidade, quantidade, descrição, <u>MARCA</u>, preço unitário, preço por item bem como preço total (COM NO MÁXIMO DUAS CASAS APÓS A VÍRGULA).

- O prazo de vigência da Ata do Registro de Preços é de **12 (doze) meses**, contado a partir da data de sua assinatura.
- Prazo mínimo da validade da proposta de preços é de **60** (**sessenta**) **dias**, a contar da data fixada para a abertura do envelope "A" Proposta de Preços. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o dia do vencimento.

• O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a entrega do objeto.

Nome e Assinatura do Representante Legal da Empresa

Obs.:Tendo em vista que os pagamentos ocorrerão <u>exclusivamente</u> por meio de transferência eletrônica, solicitados os valiosos préstimos no sentido de informar em sua proposta comercial o número da conta corrente, agência e banco, preferencialmente, Banco do Brasil.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

E CARIMBO DA EMPRESA

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL E ANEXOS

EMPRESA:		
CNPJ/MF:		
CIDADE:	ESTAI	DO:
E-MAIL:		
FONE:()		
REPRESENTANTE:		
CPF:		
OBJETO: Aquisição de ma Municipal de Rio Bom.	nterial de expediente e pedagógico par	a todos os setores da Prefeitura
Obtivemos, nesta data, atravé licitação supramencionada.	és do acesso <u>www.riobom.pr.gov.br</u> , cóp	ia do instrumento convocatório da
preencher o recibo de retirad	ara entre esta Prefeitura e a sua empre la do Edital e remetê-lo ao Setor de Lici ente à Divisão de Licitações desta Prefeit	tação por meio de fax (43) 3468
comunicação de eventuais es	exime a Prefeitura Municipal de Rio sclarecimentos e retificações ocorridas nos adicionais, não cabendo posteriormen	o instrumento convocatório, bem
Local:	, de	de 2019.
ASSINATURA DO REPRES	SENTANTE LEGAL	



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

MODELO DE PROCURAÇÃO

	de procuração e pela melhor forma de direito, a EMPRESA
, com sede	na Rua, nº, devidamente
	, representada, neste ato, por seu sócio-gerente (ou
gerente) Senhor	, brasileiro, estado civil, profissão, residente e domiciliado
nesta cidade, nomeia e constitui se	eu representante, o Senhor
estado civil, profissão, portador da c	eu representante, o Senhor e do CPF/MF, sob n
	feridos poderes para representar a empresa outorgante no Pregão
nº 013/2019, instaurado pelo Municípi	o de Rio Bom-PR, em especial para firmar declarações, contratos
e atas, formular lances, negociar preço	o, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos
os demais atos pertinentes ao certame a	acima indicado.
	1.2040
(local e data), de	e de 2019.
Nama da Dagnangával Lagal	
Nome do Responsável Legal	
Outorgante	



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL N.013/2019

DECLARAÇÃO

(inciso V, do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99)

A empresa, CNPJ n.º, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº, DECLARA que, sob as penas da Lei, para fins de disposto no inciso V do artigo 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que <u>não emprega</u> menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(local e data), de de 2019.
Assinatura e carimbo (representante legal)

Obs.: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima



Estado do Paraná

<u>Avenida</u> <u>Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

O signatário da presente, o senhor, representante legalmente constituído da proponente, declara sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de (microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo que:
a) a receita bruta anual da empresa não ultrapassa o disposto nos incisos I (ME) e II (EPP) do art. 3° da Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006;
b) não tem nenhum dos impedimentos do § 4º do art. 3º, da mesma lei, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
,, de, de 2019.
(nome e assinatura do responsável legal)
OBSERVAÇÕES:
APRESENTAR FORA DOS ENVELOPES, JUNTO COM OS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO (Pregão Presencial).



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO HABILITAÇÃO E DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa...... Inscrita no CNPJ sob n.º..., com sede na Rua..., na cidade de... Neste ato representado... (nome do representante/sócio/procurador), no uso de suas atribuições legais, vem DECLARAR, para fins de participação no Pregão Presencial em pauta, sob as penas da Lei, que não INEXISTE QUALQUER FATO IMPEDITIVO para sua participação no Pregão Presencial acima citado, estando apta e HABILITADA a realizar contratação com o Poder Publica de qualquer esfera e se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes.

Por ser verdade firma a presente.

Local e data.

Nome e Ass. Do representante legal.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



ANEXO VIII

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 013/2019

MODELO DE DECLARAÇÃO (cumprimento da Lei nº 10.520/2002)

Identificação e assinatura do responsável legal
Local e Data
Por ser expressão da verdade, é o que temos a declarar, sob as penalidades da Lei.
da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpriu plenamente os requisitos de habilitação, conforme exigidos pelo Edital em referência.
nº 013/2019, por seu representante legal, declara, na forma e sob as penas impostas pelo artigo 4º, inciso VII,



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75. 771.212/ 0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 E-mail: licita@riobom.pr.gov.br



ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°XX /2019 PREGÃO PRESENCIAL N°. 013/2019 VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE RIO BOM E AS EMPRESAS ABAIXO RELACIONADAS, VISANDO AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE E PEDAGÓGICO PARA TODOS OS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM.

Pela presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 75.771.212/0001-71, neste ato devidamente representado pelo por seu Prefeito Municipal Sr. Ene Benedito Gonçalves, brasileiro, portador do RG nº 3928819-9 SSP/PR e CPF nº 521.519.999-04, residente na Rua Ayrton Senna da Silva, nº 497, Rio Bom estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Goiás, nº 165, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.859/0001-50, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Luciano Cesar Ferreira, brasileiro, portador do RG nº 4.021.441-0 SSP/PR e CPF nº 145.875.158-92, residente na Rua Rosa Ribeiro Zacarias, nº 621, estado do Paraná:

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público, com sede à Avenida Curitiba, nº 65, Centro, Rio Bom-PR, inscrito no CNPJ sob nº 23.848.604/000-98, neste ato devidamente representado pelo por seu Presidente o Sr. Gieverson José Rodrigues, brasileiro, portador do RG nº 8.636.208-2 SSP/PR e CPF nº 064.983.339-28, residente na Rua Jitswit Kishina, nº 214, Rio Bom, estado do Paraná e de outro lado as empresas:

Item Des	scrição	Unid. Medida	_	Marca / Modelo		Valor Total	
CEP	, com os preços dos it	ens abaixo relaciona	dos:				
	residente e don	niciliado a Rua	,	na cidade	de		,
da Cédula de	Identidade, RG n°		e inse	crito (a)	no C	PF/MF	n°
de	, neste ato representada	pelo Senhor (a)			, ;	portador	(a)
CNPJ/MF sob n^{o}		, com sede na rua	l		, n°	_, na cid	ade
		, pessoa ji	ırídica de	direito j	privado,	inscrita	no

doravante denominados CONTRATADOS, resolvem registrar os preços, com integral observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores e Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o REGISTRO DE PREÇOS para a **REGISTRO DE PREÇOS para a Aquisição** de material de expediente e pedagógico para todos os setores da Prefeitura Municipal, autarquia Municipal de Educação e autarquia Municipal de Saúde do município Rio Bom, de conformidade com as especificações previstas no Anexo I e propostas apresentadas na licitação Pregão Presencial nº 013/2019 e Processo Licitatório nº 031/2019, que integram este instrumento.



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



CLÁUSULA SEGUNDA – VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SOLICITAÇÃO DOS PRODUTOS

Os objetos descritos neste Edital e seus Anexos serão solicitados de ACORDO COM AS NECESSIDADES do Município de Rio Bom, mediante emissão de <u>Autorização de Fornecimento</u> expedida pela Prefeitura, durante a vigência da respectiva Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO PARA RETIRADA DO TERMO CONTRATUAL

4.1 – A CONTRATADA deverá retirar a Autorização de Fornecimento no prazo máximo de **05** (**cinco**) **dias úteis**, contados da notificação enviada pela Divisão de compras do Departamento de Administração, no endereço constante no preâmbulo deste Edital.

CLÁUSULA QUINTA – QUALIDADE DOS PRODUTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 5.1 A entrega do objeto **SERÁ DE FORMA PARCELADA** mediante autorização desta municipalidade, os quais deverão ser entregues na **sede da CONTRATANTE.**
- 5.2 A entrega do objeto deverá ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da Autorização de Fornecimento e junto a sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida Curitiba, nº 15, centro.
- 5.3 Os objetos deverão obedecer às exigências abaixo relacionadas:
- a) O objeto desta licitação deverá ser de **PRIMEIRA LINHA, EXCELENTE QUALIDADE**, com garantia mínima de 06 (seis) meses, devendo obedecer, estritamente, a descrições dos itens constantes no **Anexo I.**
- b) –Ao dar a garantia de seu produto, o licitante proponente automaticamente dará a garantia de seu distribuidor oficial, assumindo, conseqüentemente, cem por cento das substituições que se fizerem necessárias, durante o período de garantia.
- c) A licitante proponente que uma vez ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7°, "caput" da Lei nº 10.520/2002.
- 5.4 O objeto da presente licitação será recebido:
- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo:
- b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) serão rejeitados no recebimento, os objetos fornecidos com especificações diferentes das constantes no **ANEXO I** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos no item 5.3 abaixo.
- 5.5 Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSATISFATÓRIOS**, será lavrado **termo de recusa**, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído, no prazo máximo abaixo fixado:



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **a.1**) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- **b.1**) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEXTA – DOS PREÇOS

- 6.1 Os preços ajustados para a execução do objeto deste Pregão são os constantes da Ata de Registro de Preços e serão fixos e irreajustáveis.
- 6.2 O preço deverá ser fixo, equivalente ao de mercado na data da apresentação da proposta, para pagamento na forma prevista no Edital.
- 6.3 Deverão estar incluídas no preço, todas as despesas necessárias à entrega do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, tais como frete, tributos etc.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS REAJUSTES

- 7.1 Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 7.2 Ocorrendo a variação de preços, na hipótese acima citada, o beneficiário do registro poderá solicitar a atualização dos preços, através de pedido formal endereçado ao Município de Rio Bom, instruído com documentos que comprovem a procedência do pedido, tais como: lista de preços dos fabricantes, com Notas Fiscais de compra imediatamente anteriores e posteriores à variação alegada à aquisição dos produtos, matérias-primas, componentes ou de outros documentos.
- 7.3 Mesmo comprovada à ocorrência da situação prevista na alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 7.4 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o fornecedor registrado será convocado pelo Município de Rio Bom para a alteração, por aditamento, do preço da Ata de Registro de Preços, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Rio Bom.

CLÁUSULA OITAVA – DOS USUÁRIOS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1 Poderá utilizar-se da Ata de Registro de Preços, qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador (Município de Rio Bom), desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063/2007, relativos à utilização do Sistema de Registro de Preços.
- 8.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento aos órgãos ou entidades da Administração



Estado do Paraná

<u>Avenida Curitiba, 65</u> – CNPJ<u>: 75</u>. 771.212/ <u>0001-71</u> - Fone: (043) 3468 1123 <u>E-mail: licita@riobom.pr.gov.br</u>



Pública que não participaram do certame, independentemente dos quantitativos registrados na Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

CLÁUSULA NONA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1 O pagamento à empresa a ser contratada será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto, mediante apresentação de Nota Fiscal na quantidade solicitada pelo Departamento de Compras desta Municipalidade e prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais.
- 9.2 Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela empresa a ser contratada, não serão geradores de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES I – Da Contratada:

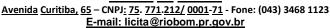
- a) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento.
- b) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência do presente contrato, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento.
- c) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC.
- d) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato.
- e) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega.
- f) Cumprir todas as especificações previstas no Edital de **PREGÃOPRESENCIAL** Nº 013/2019 que deu origem ao presente instrumento.
- g) Obriga-se a CONTRATADA a fornecer a CONTRATANTE, todas as informações relativas ao fornecimento do objeto;

II - Do Contratante:

- a) Prestar à Contratada todos os esclarecimentos necessários para a execução da Ata de Registro de Preços.
- b) Promover o apontamento no dia do recebimento dos produtos, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados.
- c) Elaborar e manter atualizada listagem de preços que contemple a relação de produtos para os fins previstos nesta Ata e na Autorização de Fornecimento.
- d) Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no



Estado do Paraná





cumprimento da contratação;

- e) Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- f) Fiscalizar a execução da presente contratação por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da prestação dos serviços e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- g) A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA FISCALIZAÇÃO

Não obstante o fato de a vencedora ser única e exclusiva responsável pelo fornecimento, objeto desta Ata de Registro de Preços, a Administração, através de sua própria equipe ou de prepostos formalmente designados, sem restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercerá a mais ampla e completa fiscalização na sua execução.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

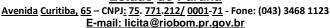
- 12.2 A Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida nos seguintes casos:
- a) Persistência de infrações após a aplicação das multas previstas na cláusula décima terceira.
- b) Manifesta impossibilidade por parte da Contratada de cumprir as obrigações assumidas pela ocorrência de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovado.
- c) Interesse público, devidamente motivado e justificado pela Administração.
- d) Demais hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666/93, bem como desta Ata.
- e) Liquidação judicial ou extrajudicial ou falência da Contratada.
- f) Responsabilização por prejuízos causados à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES

- 13.1 − A adjudicatária que se recusar, sem motivo justificado e aceito pela Administração, a assinar a Ata de Registro de Preços, dentro do prazo previsto no item 16.1 ou item 16.2, caracterizando o descumprimento total da obrigação, ficará sujeita à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens cujos preços foram registrados, além das demais sanções cabíveis e previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 87 da Lei nº 8.666/93 e artigo 7º, "caput" da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora do certame ficará sujeita, garantida a defesa prévia, **à multa diária** de 0,35 % (zero vírgula trinta e cinco por cento) até o 5º (quinto) dia, e de 0,70 % (zero vírgula setenta por cento) a partir do 6º (sexto) dia, por atraso injustificado na entrega dos produtos.
- 13.3 Pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá garantida a defesa prévia, aplicar à Contratada as sanções previstas nos incisos I, III e IV do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, além de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues.



Estado do Paraná





- 13.4 − O valor da multa será descontado no primeiro pagamento após a sua imposição, respondendo por ela os pagamentos futuros e pela diferença, se houver.
- 13.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, mas sim, **moratório.** Conseqüentemente, o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes ficam obrigadas a responder pelo cumprimento desta avença perante o Foro da Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou se torne.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 15.1 O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da CONTRATADA de cumprir os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.
- 15.2 A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços se durante a sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições previstas na Ata de Registro de Preços.
- 15.3 A Administração, ao seu exclusivo critério, poderá, durante os últimos 30 (trinta) dias de vigência da Ata de Registro de Preços, determinar a gradativa redução ou aumento do fornecimento, até a elaboração de um novo contrato.
- 15.4 Todos os prazos constantes em cada termo contratual **serão em dias úteis**, salvo disposição expressa em contrário e em sua contagem excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia do vencimento.
- 15.5 A despesa com a contratação correrá à conta da Dotação Orçamentária vigente na época da emissão da Autorização de Fornecimento pela Divisão de Compras.
- 15.6 Fazem parte integrante desta Ata, independentemente de transcrição, as condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 063, de 27 de julho de 2007.

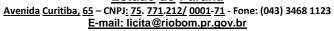
Estando justas e contratadas, firmam a presente Ata, em 03 (três) vias, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Rio Bom-PR, de	de 2019.
Ene Benedito Gonçalves	
Drofoito Municipal	

Ene Benedito Gonçalves Prefeito Municipal Contratante



Estado do Paraná





AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE Luciano Cesar Ferreira Presidente

AUTARQUIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Gieverson José Rodrigues
Presidente

Representante Legal
Contratada

Testemunhas:

Assinatura e CPF
Assinatura e CPF